

RESOLUÇÃO Nº 2113 /2022

PROCESSO: 14464/2020-5

RELATOR: CONSELHEIRO(A) EDILBERTO PONTES

ENTIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EMENTA:

APOSENTADORIA -

Ato Administrativo oriundo da Prefeitura Municipal de Canindé, datado de 09 de dezembro de 2021, às fls.273, publicado no D.O.M em 09.12. 2021, que concede Aposentadoria POR Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a partir de 27.06.2017, a servidora, FRANCISCA VANILE MESQUITA CORDEIRO, que exerce o cargo de Agente de Administração, matrícula nº 2562, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Administração do Município de Canindé.Votação pelo registro.

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que os pressupostos de direito do Ato de aposentação em análise são: Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006 - Instituto de Previdência do Município de Canindé; Art. 71 da Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que institui o Regime Jurídico Único; Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Atos de Registro I da Secretaria de Controle Externo desta Corte de Contas, na reanálise dos autos, emitiu a Informação nº 00227/2022, por meio da qual, concluiu opinando pelo registro do ato com a recomendação de que conste da Resolução a data do início do benefício, 27.06.2017;

CONSIDERANDO que o Relator votou pelo REGISTRO do Ato datado de 09 de dezembro de 2021, às fls.273, publicado no D.O.M em 09.12. 2021, que concede Aposentadoria POR Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a partir de 27.06.2017, a servidora, FRANCISCA VANILE MESQUITA CORDEIRO, que exerce o cargo de Agente de Administração, matrícula nº 2562, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Administração do Município de Canindé;

RESOLUÇÃO Nº 2113 /2022

RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do presente Ato, dando-se ciência ao atual Gestor, nos termos da Resolução.

Participaram da votação os Exmos. Conselheiros Edilberto Pontes, Patrícia Saboya e o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza.

Transcreva-se e Cumpra-se.
Sala das Sessões, em 11 de março de 2022.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE/RELATOR

Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino
PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS